

Normativas para o Programa de Formação Pastoral Continuada

Tendo em vista atender ao disposto nos art. 41. V, e art. 274. VI dos Cânones 2012 da Igreja Metodista e, ainda, das responsabilidades constantes no Plano para Vida e Missão da Igreja, que define a Formação Continuada como um meio de atuação da Igreja (item 4.6); no Plano Diretor Missionário (capacitação continuada – item 4.2) o Colégio Episcopal edita as seguintes normativas para o Programa de Formação Pastoral Continuada:

Coordenação:

- A instituição de educação teológica regional, sob a supervisão do bispo ou bispa da RE, coordena o Programa de Formação Pastoral Continuada – PFPC.
- Compete à instituição de educação teológica regional incentivar e promover a formação pastoral continuada bem como estabelecer um sistema de registro e controle dos estudos de cada clérigo e clériga, de forma detalhada.
- Uma RE que não possua uma instituição de educação teológica regional poderá estabelecer parceria com outra instituição de educação teológica metodista ou outro segmento regional relacionado com educação.

Objetivo geral:

O PFPC tem em vista proporcionar permanente qualificação de clérigos e clérigas da Igreja Metodista para melhor exercício de seu ministério.

Objetivos específicos:

1. Revitalizar a vocação para o ministério pastoral numa igreja conciliar e ministerial;
2. Colaborar na tomada de decisões para a superação de conflitos em relacionamentos com a comunidade da igreja local, cidade, família;
3. Ajudar na percepção de e na reflexão sobre a conjuntura nacional e o que isso representa para a ação missionária da Igreja;
4. Aprofundar a leitura bíblica;
5. Orientar para o cultivo da vida devocional, intelectual e afetiva;
6. Oferecer aprofundamento nas áreas de ação do Planejamento Nacional: educação, expansão missionária, administrativa e social;
7. Dialogar sobre práticas pastorais condizentes com os documentos da Igreja Metodista e as necessidades de desenvolvimento e amadurecimento dos membros da igreja para sinalizar o Reino de Deus;
8. Rememorar importantes aspectos da história, doutrina e práticas metodistas relevantes para a ação missionária da Igreja Metodista;

Sede Nacional da Igreja Metodista

Avenida Piassanguaba nº 3031 - Planalto Paulista - CEP 04060-004 - São Paulo - SP - BRASIL
web: www.metodista.org.br / e-mail: sede.nacional@metodista.org.br
Tel 55 (11) 2813-8600 / Fax 1º 55 (11) 2813-8635 / Fax 2º 55 (11) 2813-8632

9. Subsidiar aprofundamentos em áreas de interesse do pastor e da pastora, região eclesiástica, distrito e Igreja Local;
10. Oportunizar estudos nas áreas de maior necessidade dos pastores e pastoras.

A quem se destina:

O PFPC tem como público alvo os clérigos e as clérigas, a partir de dois anos após a consagração ou ordenação.

Duração e carga horária:

O cumprimento do PFPC exige um mínimo de 60 (sessenta) horas aulas a cada biênio.

Modalidades de estudos:

1. Cursos:
 - 1.1- Os cursos oferecidos pelas Instituições de Educação Teológica da Igreja Metodista;
 - 1.2- Os cursos realizados em instituições não metodistas, desde que atendam aos objetivos do PFPC;
2. Programas de leituras orientadas.

Carga horária máxima por modalidade de estudo:

- O clérigo ou clériga poderá incluir em PFPC até o máximo de:
 - ✓ 15 horas – em leituras orientadas;
 - ✓ 30 horas – em semanas de estudos e cursos a distância oferecida por instituições metodistas;
 - ✓ 30 horas – em encontros de pastores/as e ministeriais regionais e nacionais;
 - ✓ 20 horas – em cursos oferecidos por instituições não metodistas, desde que atendam aos objetivos do PFPC.
- A modalidade “leituras orientadas” é obrigatória; compete ao clérigo ou clériga escolher pelo menos outras duas modalidades para integralizar as 60 (sessenta) horas/aulas mínimas por biênio.

Sede Nacional da Igreja Metodista

- O clérigo ou clériga que estiver realizando algum programa de pós-graduação, *latu-sensu* ou *strictu-sensu*, pode solicitar validação de até 100% desse estudo como PFPC num biênio.
- O clérigo ou clériga que estiver realizando estudos teológicos em instituição metodista poderá solicitar validação até 100% desses estudos como PFPC, num biênio.

Da supervisão episcopal:

- Para implementar o PFPC o bispo ou bispa convocará clérigos e clérigas para cursos, seminários, palestras, encontros e semanas teológicas oferecidos por instituições metodistas.
- O bispo ou bispa, diante de necessidades constatadas, indica ao clérigo ou clériga a obrigatoriedade de realizar estudos em área específica.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Estas Normativas entram em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 22 de outubro de 2013.

Bispo Adonias Pereira do Lago
Presidente do Colégio Episcopal

Bispa Marisa de Freitas Ferreira
Secretária do Colégio Episcopal